



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.065/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO
TEMPORÁRIO DE PROFESSOR SÉRIES
INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
SENHORA PAULA MICHELLI DA SILVA
FRANCO BELMONT, CONFORME LEI N.
2.388/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **PAULA MICHELLI DA SILVA FRANCO BELMONT**, brasileira, matrícula nº. 8512, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão Temporário de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.388/PMMA/2023 e demais legislação em vigor, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão Temporário **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS**, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 2.388/PMMA/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/07/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS